PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 053/2021-DG/MP, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos para posse e exercício de novos servidores.

O **Diretor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Decreto Estadual 65.596, de 26/3/2021, que estendeu a vigência das medidas de quarentena e de suspensão de atividades não essenciais no Estado até 11/4/2021, bem como a Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16/7/2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução 1.317/2021-PGJ, de 31/3/2021, publicada no D.O. de 1/4/2021, que prorrogou o prazo de vigência das normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público até 30/4/2021;

Considerando os riscos da contaminação comunitária e a segurança da população;

Considerando, ainda, que todos os procedimentos relativos à posse e início de exercício envolvem ao menos uma etapa presencial;

Determina:

Art. 1º - Fica prorrogada até 30/4/2021, a suspensão dos prazos anteriormente estabelecidos para a posse e início de exercício de novos servidores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5/4/2021.

***Publicado em**: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.71, p.71, de 15 de Abril de 2021.*